



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2016

(Do Sr. Marcus Pestana)

Requer ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre atos de gestão administrativa relacionados à prevenção e ao combate ao vírus da zika e à microcefalia.

Senhor Presidente:

Com fundamento no § 2.º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência sejam requeridas ao Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:

1. Quantos e quais foram os convênios ou quaisquer espécies de acordos ou termos de cooperação firmados entre a Pasta e órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com o fito de se obter conhecimentos científicos sobre as formas de transmissão do vírus da zika, as reais causas da microcefalia, e, mais especificamente, sobre a existência ou não de relação entre aludida doença e o vírus da zika, de modo a se estruturar e se executar adequadamente um plano de prevenção e de combate a ambas as doenças no Brasil? Aludidos convênios ou acordos já chegaram a produzir algum resultado concreto? Em caso de resposta afirmativa, qual ou quais?
2. Pode-se afirmar que, atualmente, já foram encontradas evidências científicas suficientes para que se identifique com clareza todas as causas da microcefalia? E para se corroborar ou se infirmar a relação entre o vírus da zika e a microcefalia?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3. Pode-se afirmar com base científica que a rubéola é uma das causas da microcefalia? O Ministério da Saúde ou outro órgão ou entidade nacional ou internacional promoveu estudos que relacionaram a rubéola ou outra doença aos casos de microcefalia detectados no Brasil?
4. O que o Ministério da Saúde tem a declarar sobre os rumores de que vacinas, como tríplice viral, podem ter desencadeado a epidemia do vírus da zika?
5. Em caso de resposta negativa ao item anterior, em que fase se encontram os estudos empreendidos pelo Ministério da Saúde e por outros órgãos ou entidades nacionais e estrangeiras no sentido de se identificar as causas da microcefalia e a relação entre a doença e o vírus da zika?
6. Existem evidências científicas que apontam que o Aedes Aegypt é, seguramente, o único transmissor do vírus da zika e de outros Flavivirus, gênero de vírus ao qual o primeiro pertence?
7. Por que meios a Organização Mundial de Saúde e outros organismos internacionais vêm auxiliando o Brasil e outros Países na identificação, na prevenção e no combate às doenças multicitadas?
8. Já existem elementos conclusivos sobre os motivos pelos quais há uma maior incidência de casos de microcefalia na região nordeste do Brasil?
9. No estudo intitulado *Zika Virus Associated with Microcephaly*, publicado no periódico científico *The New England Journal of Medicine - NEJM*, na data de 10 de fevereiro do corrente¹, relata-se o caso de uma jovem lituana infectada por zika na cidade de Natal/RN no início de sua gestação, que optou por interrompê-la na 32.^a semana, em decorrência da severidade das lesões

¹ Disponível em: <http://www.nejm.org/doi/full/10.1056/NEJMoa1600651#t=article>.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

cerebrais observadas no bebê, que apresentava microcefalia.

A autópsia realizada no feto detectou grande quantidade do vírus da zika em seu tecido cerebral. O sequenciamento do genoma do vírus mostrou uma identidade de 99,7% com a zika isolada na Polinésia Francesa e, posteriormente, no Brasil.

Suspeita-se que a entrada do zika vírus em nosso País tenha ocorrido durante a Copa do Mundo de 2014, ocasião em que o País recebeu turistas de diversas partes do mundo, inclusive de continentes afetados mais intensamente pelo vírus, como a África – onde se verificou seu surgimento – e a Oceania, notadamente na Polinésia Francesa, vitimada por uma epidemia do vírus da zika entre os meses de outubro de 2013 e abril de 2014.

Diante disso, indaga-se:

- a) De acordo com os técnicos do Ministério da Saúde, o estudo acima mencionado comprova que o vírus da zika entrou no continente brasileiro oriundo da Polinésia Francesa?
- b) A hipótese chegou a ser investigada no Brasil, para efeitos de busca de conhecimentos úteis à prevenção e ao combate da moléstia?
- c) Com relação às Olimpíadas de 2016, que serão sediadas na cidade do Rio de Janeiro, evento que seguramente contará com turistas de diversos Países, há a previsão de alguma medida preventiva a ser tomada pelo Ministério da Saúde?

JUSTIFICAÇÃO

Na data em que o Ministério da Saúde confirmou a terceira morte pelo vírus da zika no Brasil – uma jovem de 20 anos do Município de Serrinha/RN, falecida em abril do ano passado, cujo resultado dos testes só veio a ser confirmado nos últimos dias – há registros de uma série de Países do globo cujos cientistas encontram-se imersos em pesquisas direcionadas à prevenção e ao combate do vírus da zika.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em dezembro de 2015, a Organização Mundial de Saúde emitiu um alerta global para que os 140 países-membros reforcem o monitoramento com relação ao “Zika vírus”. O aumento do número de casos suspeitos de microcefalia e da Síndrome Guillain-Barré motivou a iniciativa.

Naquela oportunidade, nove países das Américas tinham confirmado a circulação do vírus: Brasil, Colômbia, El Salvador, Guatemala, México, Paraguai, Suriname, Venezuela e Chile.

Até o momento, pesquisadores não chegaram a um consenso em relação a diversos aspectos das análises empreendidas. A mais representativa das controvérsias é com relação às conexões ou não entre o vírus da zika e a microcefalia, doença que tem acometido um grande número de bebês, notadamente no nordeste do Brasil.

Nesse contexto, é de fundamental importância que o Ministro de Estado da Saúde preste as informações acima requeridas, posicionando-se oficialmente sobre os atos de gestão administrativa levados a efeito pela Pasta que titulariza, com relação ao tema.

Isso na medida em que a Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, estabelece a competência do Congresso Nacional para “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

A atuação fiscalizadora do Legislativo, no entanto, é dependente de informações que, a princípio, estão em poder dos órgãos e entes do Governo Federal.

Isto posto, se requer o encaminhamento das informações acima elencadas, no prazo regimental, para que sejam analisadas e possam lastrear a tomada das medidas que eventualmente se façam cabíveis, no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2016.

**DEPUTADO MARCUS PESTANA
PSDB/MG**